

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário do Município de Olho d'Água do Borges/RN à efetiva liberação de recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 994332/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinados à execução de ações de provisão habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na modalidade voltada às famílias de menor renda.

O Minha Casa Minha Vida constitui uma das mais importantes políticas públicas habitacionais do país, tendo como objetivo ampliar o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da construção de unidades habitacionais, regularização fundiária e melhoria das condições de habitação. No contexto de municípios de pequeno porte, como Olho d'Água do Borges, o programa representa uma oportunidade concreta de enfrentamento ao déficit habitacional, que ainda se mostra significativo, sobretudo entre famílias que vivem em condições precárias, sem infraestrutura adequada, segurança estrutural e salubridade.

A realidade local evidencia a existência de demanda reprimida por moradia, com famílias que não possuem casa própria ou que residem em imóveis inadequados, muitas vezes sujeitos a riscos físicos e

sociais. Nesse sentido, a implementação de ações de provisão habitacional por meio do programa federal torna-se essencial para promover inclusão social, reduzir desigualdades e garantir um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, que é o direito à moradia digna.

A abertura do crédito especial se faz necessária para possibilitar a inclusão das dotações orçamentárias específicas no orçamento municipal, permitindo a correta execução dos recursos transferidos pela União, bem como o atendimento às exigências legais e operacionais estabelecidas pelos órgãos concedentes. Destaca-se, ainda, a imprescindibilidade da contrapartida municipal no valor de R\$ 692.324,41 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), a qual demonstra o compromisso do município com a execução do projeto e com a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Além disso, a iniciativa contribuirá diretamente para o desenvolvimento urbano ordenado, promovendo a ocupação adequada do solo, a ampliação da infraestrutura urbana e a valorização do espaço público. A execução das ações habitacionais também gera impactos positivos na economia local, com a geração de empregos diretos e indiretos, movimentação do setor da construção civil e fortalecimento da renda das famílias.

Dessa forma, a presente proposta de abertura de crédito especial revela-se de grande relevância social, econômica e urbanística,

sendo instrumento indispensável para viabilizar a execução das políticas habitacionais no município. Ao assegurar os meios orçamentários necessários, o Poder Público Municipal reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade humana, a redução do déficit habitacional e a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Esclarecemos que a matéria trata somente de uma readequação ao referido Orçamento Anual, e está amparada na Legislação Específica, a saber: **no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64.**

Olho d'Água do Borges /RN, em 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PREFEITURA  
**OLHO D'ÁGUA  
DO BORGES**

**ANTOMIMAR AMORIM CARLOS**

*Construindo um novo tempo*  
Prefeito Municipal

CPF: 067.200.304-00

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 004/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 378/2025, do Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício de 2026.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Olho d'Água do Borges/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026, LEI Nº 738 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Ats. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>UND. ORÇAMENTÁRIA: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA</b>
<b>PROGRAMA: 0034 - CONSTRUÇÃO DE</b>	<b>ATIV.: 3075 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>



UNIDADES HABITACIONAIS				
FNHIS SUB 50				
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS		
		PRÓPRIOS - OGM	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - MCID	TOTAL
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento da União.	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados a Impostos.	R\$ 692.324,41	R\$ 0,00	R\$ 692.324,41

<b>TOTAIS</b>			
.....	<b>R\$ 692.324,41</b>	<b>R\$ 2.800.000,00</b>	<b>R\$ 3.492.324,41</b>
.....			

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de repasses financeiros efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para obras de Provisão Habitacional No Município De Olho d'Água do Borges/RN, através do Termo de Compromisso 994332/2025/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 2.800.000.00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

- Repasse de Transferência do Ministério das Cidades, Termo de Compromisso 994332/2025/MCIDADES/CAIXA.....**R\$ 2.800.000,00**
- Contrapartida do Município ..... **R\$ 692.324,41**

**TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R\$ 3.492.324,41**

**Art. 3º** - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2026 a 2029, Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2025 e a Lei nº 738 de 26 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;



PREFEITURA  
**OLHO D'ÁGUA  
DO BORGES**  
*Construindo um novo tempo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
CNPJ: Nº 08.349.029/0001-95  
Rua Etelvino Sales, Nº 90, Centro - 59730-000  
[www.olhodaguadoborges.rn.gov.br](http://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br)

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 23 de abril de 2026.



PREFEITURA  
**OLHO D'ÁGUA  
DO BORGES**  
*Construindo um novo tempo*



**Resultado da votação: Aprovado por unanimidade**

Cledistone Alves de Oliveira	24/04/2026 17:02	A favor
Damião Hugo Maia	24/04/2026 17:02	A favor
Gelson Fernandes da Silva	24/04/2026 17:02	A favor
Jessica Leite Queiroga Sales	24/04/2026 17:04	A favor
Marcel de Moraes Fernandes	24/04/2026 17:02	A favor
Pedro de Paiva Chaves	24/04/2026 17:04	Não informado
Ranilda da Silva	24/04/2026 17:02	A favor
Whellen Jamily Torres Dias	24/04/2026 17:02	A favor
Wilame de Paiva Maia	24/04/2026 17:02	A favor

**A favor (8)**

**Não informado (1)**